



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**



PARECER DO VENCIDO

Parecer 04 - CCJ

**AO PROJETO DE LEI N.º 871, de 2016, que
"Dispõe sobre proibição de impedimento
ou exclusão de pessoas inscritas nos
órgãos de proteção ao crédito e cadastros
de restrição ao crédito, para o fim de
processo seletivo para admissão ao
mercado de trabalho no âmbito do Distrito
Federal e dá outras providências".**

Autor: Deputado AGACIEL MAIA

Relator: Deputado MARTINS MACHADO

I – RELATÓRIO

De iniciativa do nobre Deputado Agaciel Maia, a presente proposição visa proibir a todas as empresas no Distrito Federal, de impedirem ou excluïrem de seu processo seletivo, com o fim de admissão ao seu quadro de funcionários, os candidatos selecionados e/ou aprovados, que tenham inscrição nos órgãos de proteção ao crédito ou nos cadastros dos sistemas de restrição ao crédito do SPC, SERASA, CADIN dentre outros de mesma finalidade.

O relator designado por esta Comissão, Deputado Prof. Reginaldo Veras, apresentou parecer pela inadmissibilidade da matéria, considerando que há óbices ao projeto quanto à sua constitucionalidade, à legalidade, à regimentalidade, à técnica legislativa e redação.

Contudo, a Comissão manifestou-se pela rejeição do parecer. Em decorrência, fomos designados para elaborar o presente parecer do vencido, tendo em vista que a matéria tratada nessa proposta é de competência desta Casa Legislativa. Assim, por entender que a proposta não contém vício insanável de inconstitucionalidade, manifestou-se esta Comissão pela rejeição do parecer do relator.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**



É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do argumento aqui exposto, resta-nos apenas declarar a **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei n.º 871/2016, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, por se afigurar constitucional e por respeitar o ordenamento jurídico regente, garantindo a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

É o voto.

Sala das Comissões,

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA

Presidente

DEPUTADO MARTINS MACHADO

Relator do Vencido